

Projeto de Lei nº 147/2021, de 06 de dezembro de 2021.

**INCLUI PROGRAMA E AÇÃO
NO PLANO PLURIANUAL -
PPA 2022/2025, LEI Nº
1.946/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído programa e operação especial no Plano Plurianual - PPA 2022/2025, com a respectiva indicação da fonte de recursos de redução, conforme anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 06 de dezembro de 2021.

NESTOR RUBEM ELWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de incluir Programa de Segurança Pública, no âmbito do município, no PPA 2022/2025. Tal providência objetiva garantir, de forma mais satisfatória, a segurança pública à população local, reconhecida pela Constituição Federal como um dever do estado brasileiro e um direito e responsabilidade de todos. Dessa forma, compreende-se a segurança pública como responsabilidade compartilhada entre os entes públicos, exercida para a proteção das pessoas e do patrimônio, bem como para a preservação da ordem pública.

A inclusão do programa no PPA irá permitir que o município apoie e realize parcerias com a Brigada Militar, Polícia Civil, Susepe, GAP e GABM, seja na reestruturação do sistema de videomonitoramento, na aquisição de viaturas ou na reforma e manutenção dos espaços físicos.

Os investimentos e o apoio ao suporte dos serviços que envolvem a segurança pública à Brigada Militar, Polícia Civil, GAP, GABM e Susepe buscam agregar valor e potencializar a execução e manutenção de serviços para a população. Diante do avanço da criminalidade, é incontroversa a necessidade de se buscar avanços nas ações e no aparelhamento do estado, visando assegurar condições mais adequadas na sensação de segurança, requisito essencial para uma boa qualidade de vida.

As políticas públicas na área da segurança estão sendo concentradas, historicamente, nas esferas federal e estadual. Porém, está se evidenciando, cada vez mais, a importância da participação dos municípios, na medida de suas possibilidades, em favor de uma política mais eficaz de prevenção e combate à violência.

Diante do exposto, senhor presidente e demais pares dessa Casa, solicito que este projeto de lei seja apreciado em caráter de urgência, para que sejam legitimadas as mudanças propostas no PPA 2022/2025.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 06 de dezembro de 2021.

Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal